



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado dos Transportes
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Procuradoria Jurídica – Seção de Contratos



LIVRO Nº 027
FL. Nº 182
CONT. Nº 025-08-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025-2008 DE 04.11.08, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO MENSAL DE CARTÃO MAGNÉTICO REFEIÇÃO E/OU ALIMENTAÇÃO PARA OS EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, ATRAVÉS DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS JUNTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR - PAT - DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, INSTITUÍDO PELA LEI 6.321 DE 14 DE ABRIL DE 1976, CONFORME CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA DO ACORDO COLETIVO DO TRABALHO.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2008, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**, estabelecida em Paranaguá-Pr, na Rua Antônio Pereira, nº. 161, inscrita no CNPJ/MF nº. 79.621.439/0001-91, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. DANIEL LUCIO OLIVEIRA DE SOUZA, portador do RG sob nº. 1102000-3 e CPF/MF nº. 171.795.059-00 e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. Benedito Nicolau dos Santos Neto, portador do RG nº.346.142-4 SSP/PR, CPF nº. 017.162.809-82, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 07.432.326-0, Dispensa de Licitação nº. 003/2008 - APPA, devidamente autorizado pelo Senhor Superintendente, em data de 04 de outubro de 2008, assina com a **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.740.876/0001-25, com sede na Alameda Rio Negro, 585 edifício Padauri, 10 andar - Alphaville, CEP: 06.454-000 Município de Barueri - SP, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por **CARME ELIANE PRESOTTO CENI**, CPF/MF sob nº.: 303.788.429-00, firmam o presente **CONTRATO**, em regime de empreitada por preço global, para prestação dos serviços de fornecimento mensal para os empregados da APPA de cartões magnéticos de vales alimentação e/ou refeição, sujeito às normas das Leis Estadual nº15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA : - Com base na Cláusula Sétima, prorroga-se o Contrato nº 025-2008 de 04.11.08 até a data de 31.03.2009, diante do fato de o procedimento licitatório em trâmite para contratação definitiva do serviço não estar concluído, protocolado sob o nº 07.275.625-8.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não tenham sido alteradas por este Termo.

Assim por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Paranaguá, 22 de Dezembro de 2008.

**SUPERINTENDENTE DA APPA
DANIEL LUCIO OLIVEIRA DE SOUZA**

**DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA
BENEDITO NICOLAU DOS SANTOS NETO**

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA
CARME ELIANE PRESOTTO CENI**

**TESTEMUNHA
RG: 869.463**

**TESTEMUNHA
RG: 6.441.248-5**